



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.816/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo
 Autógrafos
 Portarias

Sob. o nº 809 20 15
Em, 06/11 20 15

Sec. Geral

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinados à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, conforme fonte de recursos, não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0003. Gestão Administrativa
ATIVIDADE: 2.005. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte 29 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Subtotal R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO: 15. Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452. Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0019. Urbanização
ATIVIDADE: 2.056. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Fonte 29 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Subtotal R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.005. DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17. Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512. Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0017. Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto.
ATIVIDADE: 2.052. Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.

ELEMENTO DE DESPESA:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
Fonte 29 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Subtotal R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
Fonte 29 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Subtotal R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.004. ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Ensino Infantil
PROGRAMA: 0007. Ensino Infantil – Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.

ATIVIDADE: 2.024. Manutenção e encargos com a Educação Infantil.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00
Fonte 29 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Subtotal R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
Fonte 29 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Subtotal R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
AMBIENTE
FUNÇÃO: 20. Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento
PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE: 2.011. Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agrário e
Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
Fonte 29 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
Subtotal	R\$	2.000,00
Total	R\$	164.500,00

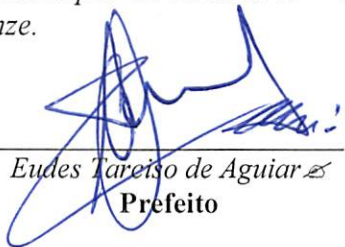
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


Eudes Tareiso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
06 / 11 / 2015